

A BIBLIOGRAFIA EM PORTUGAL (*)

Em Portugal nunca se pensou em que a bibliografia fosse uma ciência, pudesse constituir matéria obrigatória dos cursos superiores, e tivesse uma suprema importância social.

Tentativas avulsas, sem orientação, sem critério, nascendo de preocupações de bibliófilos quando não mesmo de bibliomaníacos, de curiosos ignorantes, e coleccionadores inconscientes de raridades de imprensa, é em geral o que se encontra entre nós.

Nos próprios dicionários da língua a palavra Bibliologia mal é conhecida, e diz-se que é a parte da Bibliografia propriamente elementar⁽¹⁾, e à Bibliografia dá-se o significado de descrição e conhecimento dos livros relativamente à edição, ao papel e ao tipo — notícia a respeito das obras de um determinado autor — parte de um jornal, de uma revista científica, ou literária onde se dá conta das obras recentemente publicadas.

Este crescendo não é só rizível, é absolutamente típico, representa totalmente as ideias gerais portuguesas sobre bibliografia, e de resto há muito que se sabe que o dicionário da nossa língua é sempre o livro mais alegre de toda a literatura nacional.

À excepção do valor pessoal de alguns dos nossos conservadores de bibliotecas uns já falecidos e outros ainda vivos, para os portugueses o bibliógrafo encarnou-se pela primeira vez no Inocêncio Francisco da Silva, e quando ele morreu, extinguiu-se o género e todos se conformaram com a eliminação da única espécie conhecida.

Por maior que seja o valor pessoal dos conservadores e empregados superiores das nossas bibliotecas, não têm empreendido directamente e singularmente, e colectivamente a mais lastimosa impotência os envolve, e o desânimo os ganha em breve. O cargo de directores, ou chefes das bibliotecas é dado ou a pessoas quase absolutamente iletradas, ou então a indivíduos em altas culminâncias sociais, quando, tornando-se notáveis pela literatura, passam daí para a política, e só então são chamados àqueles cargos de tão grande importância social e científica, e cada um que chega cada nova e desorientada reforma de catalogação, sem prin-

(*) Eduardo Alves de Sá — *Bibliographia jurídica portugalisensis* — Lisboa, 1898.

(1) Veja o *Grande Dicionário Português ou Tesouro da lingua portuguesa*, por Domingos Vieira, pág. 674.

cípio algum científico de coordenação, e sem noção, nem presentimento da função social do livro.

Basta dizer-se que a Biblioteca Pública de Lisboa não tem um catálogo ideológico, e, se um legista quiser estudar um determinado ponto de direito e for às bibliotecas pedir o que tenham sobre a matéria, responder-lhe-ão com esta pergunta: *Que autor pretende consultar?* pois ainda voga geralmente que não basta conhecer a *corrente típica* do movimento de uma ciência, mas que é possível (sem organização da bibliografia universal) conhecerem-se todos os autores. Nem a própria Biblioteca da Universidade, onde tão necessário era facultar todas as riquezas científicas de pronto ao estudante, que não tem tempo de fazer prévias investigações bibliográficas, nem essa tem tais condições, e todos conhecemos bem qual é a consciência literária dos empregados menores, serventes, creio eu, lhes chamam, com uma sinceridade honrada de denominação.

E todavia todos dizem que as nossas bibliotecas são *muito ricas*, e todos o acreditam e todos o repetem, sem se saber a razão séria desta afirmação. Das bibliotecas dos extintos conventos fizeram-se leilões. Das colecções particulares, algumas preciosas, que temos tido, como as de Nepomuceno, Mendes Leal, Figanière, Pereira de Sousa, Linhares, e tantas outras, todas as riquezas se dispersam em leilões, indo para as mãos de meros curiosos. As associações científicas mal têm bibliotecas próprias, quando as têm. Avulsos, incompletos e perdidos para o estudo geral, existem por algumas repartições públicas trechos de colecções de livros especiais. Nos tribunais há rudimentos, confundidos e grosseiros, da livraria jurídica e legal. As receitas ou não existem, ou são como nulas; e se fossemos fazer a estatística das nossas bibliotecas, se averiguássemos seu número e o valor das suas colecções, sofreríamos a mais desoladora surpresa, e, como nas escolas, onde sua reforma só pode ser feita pela iniciativa particular com a escola livre e o privado-docentismo, também na bibliologia só da cooperação particular depende na hora actual a regeneração possível.

Inocência Francisco da Silva efectivamente se entregou a um trabalho completo de bibliografia nacional, mas como o fez? Inocência em o seu *Dicionário Bibliográfico Portuguez* realiza o paralelo de Herculano com a sua *História de Portugal*. Sem ideia alguma do que era a bibliologia e a ciência da História já nesse tempo, desconhecendo por completo os métodos contemporâneos e a orientação científica da matéria em que escreviam, e só senhores de ricos materiais, deixaram-nos apenas o que podiam legar-nos, o que só possuíam.

Mas nem a História, nem a Bibliografia avançaram. Não é preciso reflectir, basta ver a forma escolhida de dicionário alfabético onomástico, para se ter diante de nós provado todo o valor da obra de Inocência, e toda a desoladora convicção de que soma de trabalho se perdeu, dados os elementos que ele possuía, sem os conhecer para obra de maior importância. Ele mesmo confessa que modelou o seu trabalho pouco mais ou menos sobre a *Biblioteca Lusitana* ⁽¹⁾ e quando se lêem suas confissões preliminares, tem-se calafrios representando-se-nos os trabalhos

(1) Veja *Diccionario Bibliographico Portuguez*, tomo 1.º, *Advertencias e reparos*, pág. xxv.

insaníssimos, a perda de força e de energia empregadas tão pouco inteligentemente, e lembra um homem que estivesse a querer furar uma rocha com as unhas, até cair exausto.

Pede desculpas aos versados em bibliografia (?) de declarar o número das páginas das obras. Declara que a forma de Dicionário de nomes de autores alfabeticamente dispostos estava indicada pela «prática sancionada pelo uso constante em obras de tal natureza e por suas óbvias vantagens»⁽¹⁾ e, naturalmente levantando-se logo a dificuldade de classificar as obras anónimas, ele a resolve com a mais ideal simplicidade, dizendo que o nome do autor se supre por efeito deste método com a classificação alfabética das primeiras palavras do título do livro.

Não é meu propósito com o que levo escrito tirar ao trabalho de Inocêncio o valor qualquer que tenha, mas principalmente, fechando esta introdução, mostrar qual o estado da bibliografia em Portugal, e bem assim mostrar com ele um exemplo vivo, *d'après nature*, das dificuldades então invencíveis da formação dos repertórios bibliográficos, dificuldades que o sistema Dewey pela primeira vez rompeu por completo.

Todo este extraordinário prologo do *Diccionario* não revela só o estado misérrimo em que jazia a bibliologia entre nós, chegando o ponto de vista a ser tal que os literatos e eruditos amigos de Inocêncio classificaram o seu trabalho de *Monumento à lingua portuguesa*; todas essas considerações prévias não mostram só como esse mesmo único trabalho mais vasto da bibliografia portuguesa era, ele próprio, filho da curiosidade de um indivíduo, mas tudo isso prova ainda a verdade do que eu particularmente referi a pág. LXIII desta introdução. Leia-se por exemplo o seguinte trecho:⁽²⁾

«Assim foi que, passado muito tempo, quando à custa de perseverança e de fadigas havia reunido uma avultadíssima soma de indicações, apontamentos e notas de toda a espécie, me veio a ideia de converter o meu trabalho particular em proveito comum».

E que resultou de tudo isto, deste sacrifício da vida de um homem e do martírio de suas horas de repouso? aí estar incompleta a própria informação alfabética, e antiquá-la de um modo inevitável cada dia que passa.

E como Herculano, o historiador, ou antes o biógrafo dos nossos primeiros reis, se viu obrigado a parar em a narração anedótica das vidas de guerreiros medievais, para tentar um volume da história portuguesa, reconhecendo o incompleto de seus trabalhos aliás tão insanos e sobre materiais tão espessos, — do mesmo modo Inocêncio, o bibliógrafo, logo anunciava, para que a sua obra tivesse valor, as «peças complementares», nada menos do que cinco outras obras, índices remissivos, índices gerais, suplementos, resenha de academias e catálogo de autores pseudónimos⁽³⁾, e um e outro extinguíam-se, sem que Portugal tivesse um verdadeiro trabalho de bibliografia geral, ou de História da sua época medieval!

(1) *Dic. cit.*, prologo a pág. VIII.

(2) *Dic. cit.*, tomo 1.º, pág. XI.

(3) *Dic. cit.*, tomo 1.º, pág. XXXI.

O estado da Bibliografia portuguesa até Inocêncio descreve-o ele próprio, principalmente a pág. XII da introdução e vê-se minuciosamente da «*Resenha das obras nacionais e estrangeiras*» que ele inseriu na frente do primeiro livro da pág. XXXV a LII.

Não há dúvida; o primeiro bibliógrafo português em evidência foi o Abade Diogo Barbosa Machado na célebre *Biblioteca Lusitana* (1746-1759). Poucos trabalhos portugueses tiveram, e têm, a fama deste. Os admiradores e propagadores não lhe faltaram. Logo em 1786-1787 o professor Bento José de Sousa Farinha publicava em 4 volumes o *Sumário da Biblioteca Lusitana*, do qual porém Inocêncio diz que era um resumo mesquinho e mal digerido, que partilhando todas as imperfeições e defeitos da obra original era incapaz de supri-las, por demasiadamente sucinto, só mais abundante do que ela em inexactidões e erros de todo o lote.⁽¹⁾

Antes deste *Sumário*, no poema *Lusitania Transformada* tinha aparecido um prefácio atacando a obra do célebre abade, e em 1782 o Padre Francisco José da Serra Xavier saía a defendê-la em um diálogo⁽²⁾. Mas a *Biblioteca Lusitana* tornou-se rara, caríssima, e o *Sumário* de Farinha era pouco apreciado.

«Este sumário, diz Inocêncio, e a Biblioteca nele compendiada, a outra Biblioteca Histórica de Pinto de Sousa; os dois Catálogos Académicos; e as Memórias de António Ribeiro dos Santos, insertas na colecção da Academia com o Resumo da História Literária escrita em Francês pelo Senhor Ferdinand Denis, constituíam ainda há doze anos, toda a riqueza e haveres do Bibliógrafo Português⁽³⁾.

Os prólogos de Inocêncio não têm datas — sendo porém insertos na edição de 1858, estes doze anos dariam a data de 1846, e esta afirmação não é portanto verdadeira, principal-

(1) *Dic. cit.*, tomo 1.º, pág. XII. Esta crítica desbragada é típica em todos os trabalhos da Bibliografia Portuguesa. Já vai ver-se o livro de Elescano, que se tem por singular na verrina, mas injustamente, porque este trecho de Inocêncio mostra bem que teve sucessores.

(2) A *Lusitania Transformada* é um poema muito notável de Fernão Álvares do Oriente, do qual Barbosa Machado dissera na *Biblioteca Lusitana* que era feito à imagem da *Diana* de Jorge Montemor. O poema era póstumo e fora publicado pela primeira vez em 1607 por Domingos Fernandes. Uma segunda edição revista por Pedro Joaquim de Foyos, foi precedida de uma prefacção deste último, em que se dizia que a referida afirmação do abade Machado era abertamente falsa. Isto foi o bastante para provocar a defesa da *Biblioteca Lusitana* pelo Padre Serra Xavier.

Veja: — «Lusitania Transformada composta por Fernão Alvarez «do Oriente» — publicada depois da sua morte por Domingos Fernandes em Lisboa, 1607. Em 1781, apareceu nova edição — «Lusitania» Transformada composta por Fernão Alvarez do Oriente, impressa em «Lisboa por Luiz Estupinan ano de 1607 e agora reimpressa e revista» com um índice de sua linguagem por um sócio da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Na regia officina tipográfica. Ano «MDCCLXXXI». — Este sócio era o referido Pedro Joaquim de Foyos. Foi então que em 1782, sem nome de autor, apareceu a refutação da prefacção da *Lusitania Transformada* e defesa da célebre *Biblioteca Lusitana* pelo padre Francisco José da Serra Xavier sob o título: — «Elisio e Serrano. Diálogo em que se defende e ilustra a Biblioteca Lusitana com a Prefacção da Lusitania Transformada escrita por «um sócio da Academia Real das Ciências de Lisboa. Lisboa, 1782».

(3) *Dic. pág. XII.*

mente quanto aos elementos da bibliografia jurídica, como mais adiante direi, e mesmo em 1858 a literatura bibliográfica nacional tinha outros recursos além desses.

Ele próprio se vê depois obrigado a confessá-lo⁽¹⁾ embora não da bibliografia jurídica e só da bibliografia histórica e literária⁽²⁾.

Depois de começar a publicação do *Dicionário* de Inocêncio outras publicações bibliográficas tiveram lugar, mas, sempre mortificamente feridas pela impotência dos métodos empregados, extinguiram-se quase estéreis⁽³⁾ e no momento actual a mais completa estagnação parece existir neste assunto.

As bibliotecas vegetam como podem, — aos leilões das boas livrarias concorrem os estudiosos necessitados de comprar livros baratos — essas colecções dispersam-se — as sociedades científicas não pensam na bibliografia, — e todavia, há já anos, que neste mesmo continente, num país brilhante de futuro intelectual, o catálogo universal se começava, apelando à colaboração internacional e aos governos, e tudo isto se ignorava (creio eu) aqui.

A Bibliografia jurídica, estava assim, nessas obras gerais, contida especialmente na *Biblioteca Lusitana*, mas havia também desde o século XVIII bibliografias exclusivamente jurídicas.

O lente e desembargador Ignácio da Costa Quintela publicava em 1770 em Lisboa, a *Biblioteca Jurisconsultorum Lusitanorum*⁽⁴⁾.

(1) *Dic. cit.*, pág. XII, tomo I.

(2) A este tempo havia várias outras publicações e algumas que já desde o século XVIII auxiliavam os estudiosos, e não digo os Bibliógrafos, porque estes tem por sua missão pesquisar mesmo no que não está ainda catalogado. Tais eram, por exemplo, as seguintes obras:

«Bibliografia histórica portuguesa ou catálogo metódico de autores portugueses e de alguns estrangeiros domiciliários em Portugal, que trataram da história civil, etc. destes reinos e seus domínios», por Jorge César de Figanière, Lisboa — 1851 — o «Catalogo bibliographico das obras impressas e Ms do Cronista dos Cistençenses de Portugal e Algarves», por Fr. Manuel de Figueiredo, Lisboa, 1792 — o «Catalogo das obras impressas de José Agostinho de Macedo», Lisboa, — 1849 — o «Catalogo das obras do publicista Silvestre Pinheiro Ferreira — o «Bibliofilo. Elencho Methódico bibliographico de todas as obras que se publicaram em Portugal», n.ºs 1 a 5, por B. J. Lima Felner e J. da Silva Mendes Leal, Lisboa, 1841 «Bibliotheca Lusitana escolhida ou catálogo dos escriptores portuguezes de melhor nota quanto à linguagem com relação de suas principaes obras», por José Augusto Salgado, Porto, 1841 — «Catalogo dos Manuscritos da Biblioteca Publica Eborense», Lisboa, 1850-1871, 4 volumes, por A. de Sousa Teles de Mattos, — «Primeiros traços duma resenha da literatura portuguesa», por José Silvestre Ribeiro, — além dos especialistas da bibliografia jurídica, que adiante citarei.

(3) Tais são: «Cartas bibliográficas», por Aníbal Fernandes Tomaz, Coimbra, 1876-1877 — «Archivo Bibliográfico», Coimbra, 1877 — «Manuel Bibliográfico portuguez de livros raros, clássicos e curiosos», por R. Souto. E em *vez de Pinto*) Mat os, Porto, 1878. — Ensaio bibliográfico. Catálogo das obras nacionais e estrangeiras relativas aos sucessos políticos de Portugal nos anos de 1828 a 1834», por Ernesto de Couto (*em vez de canto*) Ponta Delgada, 1880, — Tito de Noronha, «Curiosidades bibliográficas» — As «Recherches historiques», do Visconde de Santarém, e ainda outros.

(4) *Biblioteca Jurisconsultorum Lusitanorum*, in qua continentur illustrium professorum Conimbricensium Scholia, tractatus, et Commentaria ad jus Civile, Canonicum, et Reviium, quae ad Commentariorum normam reguntur, et notis accuratissimis illustrantur. Ulisiponae, 1770, in fol.

Pouco depois aparecia em 1781, a obra de António Barnabé de Elescano Barreto de Aragão, o *Demetrio Moderno* (1).

Além destes trabalhos especialmente bibliográficos, ainda os grandes trabalhos históricos de Melo Freire, sobre o direito português, eram seguidos de estudos bibliográficos (2).

O professor da Universidade Ricardo Raimundo Nogueira em manuscrito existente na Biblioteca da Universidade que depois o *Jornal de Jurisprudência* (3) fez publicar e que correu avulso em pequeno folheto, deixou também informações bibliográficas sobre os principais estudos portugueses de matérias jurídicas.

E últimamente Coelho da Rocha no seu livro sobre a história do Governo e Legislação de Portugal, incluía igualmente dados jurídico-bibliográficos (4).

Trabalho, que, porém, tivesse um critério de subido valor, e cujo desenvolvimento fosse realmente importante, não o conheço.

O livro de Elescano pretende ser não só uma bibliografia jurídica e biográfica, mas também um estudo crítico da literatura jurídica portuguesa. Tem mesmo a pretensão de ter feito um eptome cronológico de todos os jurisconsultos portugueses, segundo os reinados dos Senhores Reis de Portugal em que eles florescerão (5) e, com um descontentamento característico, rebaixa a literatura jurídica nacional na grande maioria de um modo singularíssimo, sendo raro o escritor português que saia livre da sua colérica pena (6).

A noção mais elementar do que deve ser a bibliografia não existia nestes trabalhos.

Depois do século XVIII, a renovação das leis tem sido incessante; os repertórios de legislação substituíram as consultationes; a influência da Academia sobre as investigações históricas deu lugar às sinopses e índices cronológicos das leis avulsas, as extravagantes, a expansão da vida moderna alargou, com o direito comercial, administrativo, fiscal e penal, a literatura

(1) *Demetrio Moderno ou Bibliographo juridico portuguez... a beneficio dos Cultores da Jurisprudência Theorética destas regras*, Lisboa, ano de LDCCLXXXI.

(2) *Historiae juris civilis lusitani liber singularis* — Cap. VII, *De Jureconsultis Lusitanis* — classificando os escritores em *Theorici*, de *variis Academiae Conimbrigensis Juris Civilis Professoribus*, *Canonici*, *Pragmatici*, *de regiarum érdinationum interpretibus*.

(3) *Preleções de Direito Pátrio dadas por Ricardo Raymundo Nogueira no ano de 1793 a 1796* — publicadas no *Jornal de Jurisprudencia*, 2.º ano, ex pág. 38, e em folheto avulso estraído do jornal citado e precedido de uma curta biográfica do autor separada do *Instituto de Coimbra*, vol. 6.º, fasc. 19.º, pág. 233.

(4) *Ensaio sobre a historia do governo e legislação de Portugal, para servir de introdução ao estudo do direito patrio*. Coimbra 1851.

(5) «Demétrio Moderno», cap. II, pág. 63.

(6) Assim do próprio António de Gouveia que — não é «irropeensível, mas prouvera a Deus que todos fossem como Gouvea» — Do filho de António de Gouvea, Manfredo de Gouveia que anotou a Julio Claro, diz que — «se Julio Claro é um criminalista «uito ordinário, o seu anotador o não deixa de ser também, porque «as suas notas pouca ou nenhuma luz lhe conferem: enfim é jurisconsulto Filipino» — De Álvaro Vaz, ou Velasco, escrevia: — «... se «Vivesse ainda hoje o adicionador de Reynoso com todo o gosto lhe «prognuntaria se Velasco in Occipitio haberet oculos? como diziam os gregos? e o que mais ele dizia fàcilmente o entenderá o leitor imparcial: porém não sei que resposta daria o seu addicionador». — E assim, ou pior, é todo este livro.

jurídica, os códigos provocaram os comentários e anotações, as explicações e exeges, o jornal e a revista jurídicas apareceram, a ignorância geral, a influência perniciosa e deprimente da decadência da escola de Direito, produziram a mais profunda astenia na cultura jurídica dos homens de lei portugueses; a consulta, como reconfortante de tal fraqueza, invadiu o jornal jurídico, matou na origem a secção doutrinal, esterilizou os trabalhos jurídicos; o espírito mercantil acabou a obra, fazendo da jurisprudência e precedentes dos tribunais *cunha typográfica*.

Estas são as circunstâncias, nas suas linhas gerais, da literatura jurídica portuguesa.

Tudo está por fazer na sua bibliografia — e cada vez mais urgente é que se faça, inventariando todos os livros, todas as colecções legais, e excerptando da imprensa jurídica os artigos originais, tirando-os a limpo e para fora de toda essa superstição grosseira e inintelectual.